



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

## **DECISÃO COFEN Nº 0038/2019**

*Aprova, com ressalvas, a Prestação de Contas do Exercício de 2017 do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí.*

O Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, representado por sua Vice-Presidente, em conjunto com o Primeiro-Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen nº 20/2018;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 510ª Reunião Ordinária de Plenário do Cofen, o Parecer de Conselheiro nº 32/2019, bem como todos os documentos que constam no Processo Administrativo Cofen nº 0545/2018;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar, com ressalvas, a Prestação de Contas do Exercício de 2017 do Coren-PI.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 11 de março de 2019.

**NÁDIA MATTOS RAMALHO**  
COREN-RJ Nº 31516  
Vice-Presidente

**LAURO CESAR DE MORAIS**  
COREN-PI Nº 119466  
Primeiro-Secretário